

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:4F898119

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 9/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 18/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento de Educação, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **EDSLEY CAVALCANTE DE SOUZA - ME** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 79.980,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **EDSLEY CAVALCANTE DE SOUZA - ME** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 79.980,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- proceda-se o devido registro da dispensa;
- certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 29 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E8DE7839

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **ANDREA APARECIDA FERREIRA**, correspondente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2023 à de 22 de novembro de 2024.

Gozo a partir de 03 de fevereiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 29 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:5A83D182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

EZEQUIEL MARTINS, candidato aprovado, inscrito sob o nº. 004504, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – PR., tendo participado do Concurso Público Municipal nº. 001/2022 para o cargo de Motorista do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Jundiá do Sul – PR. e conseguido classificação em face da minha convocação para assumir o respectivo cargo, nessa e melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade por este termo, manifesto a minha opção de ser reclassificado para o último lugar da fila de candidatos aprovados conforme o Edital de Concurso Público de nº. 001/2022, facultando a administração pública do Município de Jundiá do Sul – PR., promover a convocação de eventuais outros candidatos na ordem de classificação.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente termo para que surta seus jurídicos efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal - PR, 31 de janeiro de 2025.

EZEQUIEL MARTINS
Candidato Aprovado

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:04F4639E

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE
CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA

Gustavo Henrique Cândido	Inscrição: 0003878
--------------------------	--------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir os cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:7B1D65F6

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de dezembro de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:BCBD93E4

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao 13º Salário de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:22970E41

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores David Gonçalves de Castro, Janaina Regina da Costa Fernandes, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Carlos Bertin, Luiz Fernando Coli, Otávio Moraes Vieira, Rogério Cezar Tomba, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:2D37D4E6

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão as servidoras efetivas, Cássia Regina Paiva, Ivanise de Lima Silva e Sílvia Aparecida Otávio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:C6885F83

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Fábio Fogaça de Souza a ficar lotado no Departamento de Saúde, para exercer o cargo de Motorista de Ambulância com direito ao recebimento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do nível do seu vencimento.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:8DA9BBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE**DECRETO Nº 28344, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4333, de 29 de Janeiro de 2025, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4333, de 29/01/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
1431: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0.....	R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:ADF6D0CA

GABINETE**DECRETO Nº 28345, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente

autorizado pela Lei nº 4334, de 29 de Janeiro de 2025, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo..

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4334, de 29/01/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
1432: 4.4.90.51.00.00.728 – Obras e instalações	R\$ 8.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 71.033-1.....	R\$ 8.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BB847E0A

GABINETE**DECRETO Nº 28347, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;

Considerando o P.D nº 1923/2025 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.0241.0075.2428 – Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI – Doações.	
901: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo R\$ 18.170,00	
906: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente R\$ 11.730,00	
TOTAL.....	R\$ 29.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 0000 conta nº 73.009-2	R\$ 29.900,00
TOTAL.....	R\$ 29.900,00

Cloridrato de ambroxol 15mg/ml (frasco)
Deslanosideo 0,2mg/ml (ampola)
Diclofenaco de sódio 0,1 % (solução oftálmica)
Dropozina 3mg/ml (frasco)
Hidrazalina 20mg/ml(ampola)
Hidrogel com alginato(saf-gel)
Macrogol 4000
Metoprolol 1mg/ml (ampola)
Mecobalamina 1000ui/mcg (comp)
Nifedipino 10mg (comp)
Óleo de girassol
Propatilnitrato 10mg (comp)
Succinato de desvenlafaxina 100mg (comp)
Tetracaína 1%+fenilefrina 0,1% (solução oftálmica)
Tobramicina 3mg+dexametasona 1mg
Tiamina 100mg (ampola)

Referências:

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:75F9B833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2024 à 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	50
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	50
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	50
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	40
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	18
220546	Regiane Aparecida Oliveira	Enfermeira	36
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	18
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	18
220606	Valdinéia Nunes Macedo	Técnica de Enfermagem	36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:296A146E

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 033/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 01 de dezembro de 2024 à 15 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
220564	Luiz Fernando Coli	Auxiliar
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220538	Samanta Menezes dos Santo	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro

220537

André Fragati Siqueira

Técnico de enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:E20375FF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 processo administrativo n.º 04/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.429.342/0001-25, com o endereço na Rua Independência nº 532 Bairro: Santa Luzia CEP:35.700.350 cidade, Sete Lagoas – Minas Gerais, neste ato representado pela sócia Srª Camila Emanuela dos Santos, Brasileira, natural da cidade de Sete Lagoas, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.823.714 e inscrita no CPF: 014.859.286-48, residente e domiciliado no endereço acima citado de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 042 - Lote 042	ESPONJA DE BANHO	Esponflora	UN	100,00	2,20	220,00
LOTE: 046 - Lote 046	ISQUERO GRANDE COM 1 UNIDADE	ISQUERO	UN	100,00	3,70	370,00
LOTE: 097 - Lote 097	PAPEL FILME DE PVC TRASPARENTE, CAIXA C/1 ROLO 28X15CM	Lusafilm	UN	100,00	3,30	330,00
TOTAL						920,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.